



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

RESOLUÇÃO Nº 003, 26 DE MARÇO DE 2019

Cria a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 09 de Outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.199, de 22 de Dezembro de 2016 e em reunião ordinária no dia 26 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Assistência Social, composta pelos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil e da Esfera Governamental conforme portaria vigente, e os seguintes representantes da Secretaria de Assistência e Inclusão Social - SAIS:

EQUIPE DIRETIVA: MEBROS DA GESTÃO
Silvia Eunice Margarezi Demoliner – Assessor
Jéssica Carvalho – Coordenadora da Gestão
CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - ZONA NORTE
Coordenadora: Karine Dill Koop
CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – ARCO ÍRIS
Coordenador: Marcos Vinícius da Silva Ferreira
CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – STA LUZIA
Coordenadora: Yana Pereira dos Santos
CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Representante/Servidor integrante da equipe: Luciana Daitx Rodrigues
CABEÇOTEIRO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Coordenador: Foni da Silva Moreira
Representante/Servidora integrante da equipe: Bruna Silveira Pereira
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (IDOSOS)
Representante/Servidor integrante da equipe: Nara Helena Nunes
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

(CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Coordenadora: Lurdes Rodrigues Silva

SETOR DE LIMPEZA E PADARIA

Coordenadora: Ana Lúcia Magnus de Melo Pereira

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos. Tratando-se das representações da Gestão (os servidores designados) e suas respectivas coordenações integram continuamente a comissão.

Art. 2º - A Comissão terá a coordenação do Presidente do CMAS e da Gestora Municipal de Assistência Social, e contará com o apoio da Secretaria Executiva e da Auxiliar Administrativa, tendo como competências:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
- II. Orientar e acompanhar a realização e resultados da X Conferência Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAIS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização X Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;
- VIII. Elaborar relatório mensal e anuais dos encontros para fins de sistematização dos trabalhos.

Art. 3º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SAIS;
- III. Prefeitura Municipal de Capão da Canoa;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIDE OLIVEIRA DE LARA
Conselheira Presidente